
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS NO PARQUE ESTADUAL DE MIRADOR, NO ESTADO DO MARANHÃO

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria Pessoa Jurídica, no âmbito do Programa Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado - Copaíbas, para o levantamento de comunidades tradicionais no Parque Estadual de Mirador, no estado do Maranhão.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Programa Copaíbas se trata de uma iniciativa de conservação ambiental, implementada com a contribuição financeira da *Norwegian Agency for Development Cooperations* - NORAD (Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Cooperações), por meio do *Norwegian Ministry of Foreign Affairs* - MFA (Ministério das Relações Exteriores da Noruega), com gestão pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio. O objetivo geral do Programa é contribuir para a redução da taxa de desmatamento e a consequente emissão de Gases de Efeito Estufa por meio de estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e Cerrado, contribuindo também para melhorar as condições de vida de populações tradicionais e povos indígenas.

O Funbio atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Programa, adquirindo bens e contratando serviços. Em 2021, assinou o Acordo de Cooperação Técnica n.º 08/2021 com o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, visando a implementação da iniciativa no Parque Estadual de Mirador, de modo a contribuir com a implementação e aumento da efetividade da Unidade de Conservação (UC), assim como com o alcance de metas nacionais de biodiversidade dispostas na Resolução CONABIO n.º 06, de 03 de setembro de 2013.

O Parque Estadual de Mirador é uma UC Proteção Integral gerida pela SEMA, criado através do Decreto Estadual n.º 7.641, de 04 de junho de 1980, com o objetivo de proteger a região das nascentes dos rios Itapecuru e Alpercatas. Localiza-se no bioma Cerrado, na mesorregião Leste Maranhense, abrangendo os municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra Negra, totalizando uma área de aproximadamente 500 mil hectares.

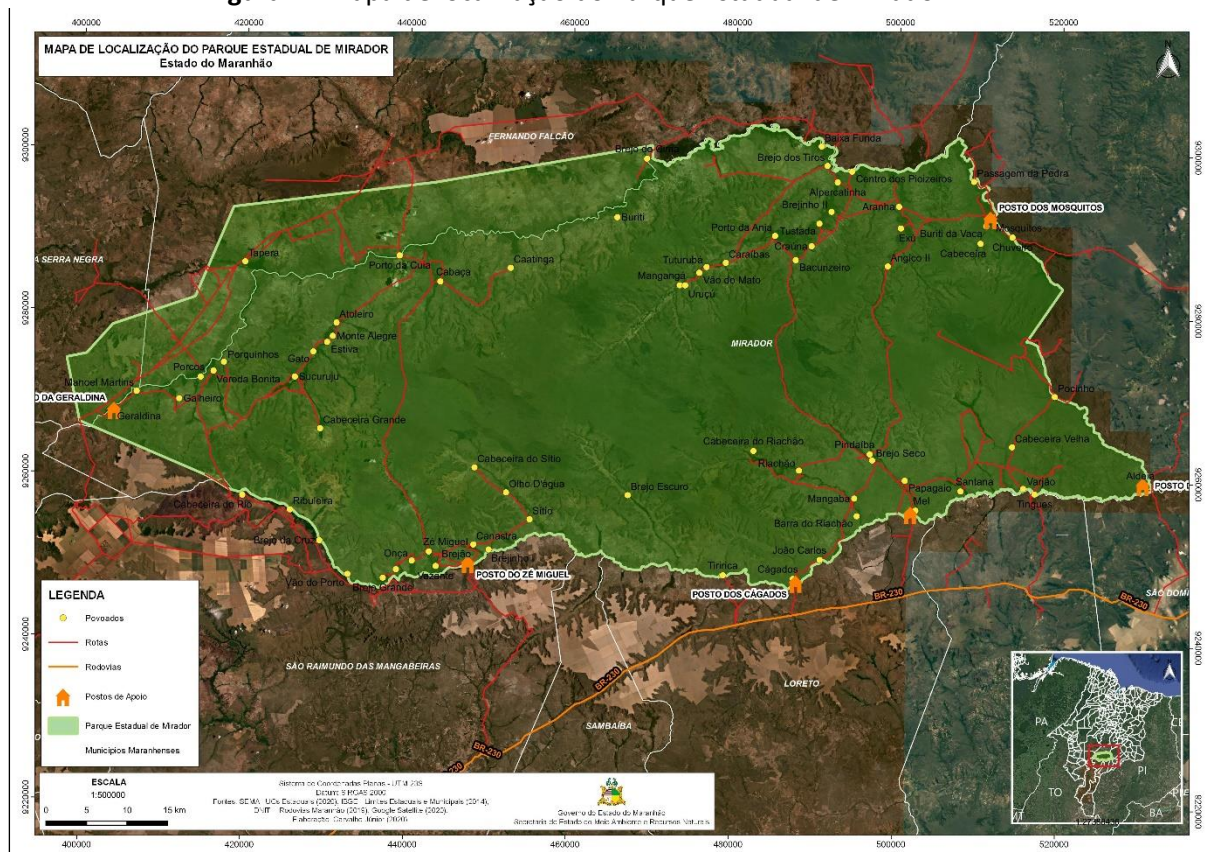
A UC possui a capacidade de fornecer suporte à vida animal e vegetal, além de apresentar potencial para garantir a diversidade genética de espécies típicas dos cerrados maranhenses, assim como garantir água de boa qualidade para o abastecimento pleno da cidade de São Luís por meio da utilização do Rio Itapecuru. Trata-se de uma unidade especialmente voltada à proteção dos recursos hídricos e das diversas espécies da fauna e flora do Cerrado existentes nos seus limites.

O Parque possui diversas estradas vicinais de acesso, em sua maioria compostas de areia e piçarra, que interligam seis postos de apoio construídos em alvenaria, localizados em pontos estratégicos nos

limites do Parque, totalizando seis postos. Tais postos fornecem apoio logístico aos gestores e pesquisadores que visitam a UC, além de áreas ao ar livre para realização de reuniões.

No tocante ao uso e ocupação da UC, levantamentos realizados no ano de 2017 pela SEMA identificaram a presença de aproximadamente 70 comunidades, onde residem cerca de 213 famílias com baixo grau de escolaridade e renda, que vivem da atividade de agricultura familiar e da criação de animais domésticos, tais como suínos, aves, gado bovino, dentre outros. A localização das comunidades, assim como das estradas de acesso e postos de apoio, pode ser verificada na Figura 1.

Figura 1 - Mapa de localização do Parque Estadual de Mirador - MA.



Fonte: SEMA, 2021.

A criação do Parque, inevitavelmente, gerou uma série de disputas socioambientais na área, devido às limitações que a categoria da UC impôs aos modos de vida das comunidades ali existentes, que possuem uma relação íntima com o território para criação de animais, cultivo em roças tradicionais, extrativismos e outras práticas culturais. Nesse contexto, o desenvolvimento dos serviços decorrentes deste TdR contribuirá com as iniciativas de reconhecimento das comunidades tradicionais da UC, por meio do Cadastro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais (CPCT), garantindo-lhes maior visibilidade, proteção e acesso às políticas públicas.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação compreende a realização de serviços técnicos especializados visando o levantamento de comunidades tradicionais existentes no Parque Estadual de Mirador. O serviço consistirá em

reuniões comunitárias prévias com o intuito de comunicar às comunidades do interior do Parque Estadual de Mirador o trabalho que será realizado, ofertando-lhes informações qualificadas sobre o Cadastro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais (CPCT), instituído no estado do Maranhão pela Portaria n.º 02/2022-GAB/SEDIHPOP, além de contemplar a produção de documentos necessários à instrução de requerimentos de inserção de comunidades autodeclaradas tradicionais no referido cadastro, através dos relatos históricos das comunidades e cadastro de moradores/famílias da UC.

A Portaria n.º 02/2022-GAB/SEDIHPOP encontra-se publicada na página 35 do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA) de 07 de janeiro de 2022, no caderno Executivo, disponível em <https://www.diariooficial.ma.gov.br/>.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

Encontram-se a seguir os produtos e as atividades necessárias para o desenvolvimento de cada uma das entregas desta contratação, que serão acompanhadas por, no mínimo, 03 (três) servidores da SEMA vinculados à gestão da UC, logo após a assinatura de contrato. Os trabalhos também poderão ser acompanhados por representantes da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão - SEDIHPOP e de Grupo de Trabalho (GT) formado no âmbito do Conselho Consultivo da UC.

A consultoria deverá ser desenvolvida de acordo com as seguintes atividades, agrupadas em produtos:

Produto 1 - Plano de Trabalho Ajustado:

O Plano de Trabalho Ajustado deverá conter de forma detalhada a estratégia de execução dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

Antes da elaboração do Plano de Trabalho, é necessário que a Contratada realize uma visita de reconhecimento das comunidades da UC, para subsidiar a elaboração do documento. A visita deverá ser planejada em reunião virtual organizada pela SEMA, com duração máxima de 03 (três) horas, e presença da equipe da Contratada. A SEMA designará ao menos um representante para acompanhar o reconhecimento das comunidades. A visita terá duração de 05 (cinco) dias, incluindo os deslocamentos de ida e volta, e deverá contar com a participação de todos os profissionais da Contratada elencados no item 8 deste TdR. A Contratada deverá custear as despesas de seu pessoal durante a atividade. As despesas da visita relacionadas à equipe da SEMA não serão custeadas pela Contratada.

Após a visita, em reunião virtual organizada pela SEMA, com duração máxima de 03 (três) horas, a Contratada deve apresentar e discutir uma versão preliminar do Plano de Trabalho, contendo a metodologia, técnicas e métodos de todas as etapas e fases do trabalho. Nesta atividade também serão discutidas questões relacionadas à Portaria n.º 02/2022-GAB/SEDIHPOP. O Plano de Trabalho deve espelhar a forma de trabalhar da Contratada. O cronograma deve conter todas as atividades a serem realizadas, inclusive aquelas que serão desenvolvidas em conjunto com a SEMA, indicando responsáveis, datas, meios, envolvidos e providências. O Plano de Trabalho deve incluir um cronograma de execução das atividades, não se restringido às etapas indicadas no presente projeto básico.

Com base nos resultados da reunião, a Contratada fará os ajustes (se necessário) na versão preliminar do Plano de Trabalho, o que resultará na versão final do documento.

Produto 2 - Relatório de reuniões prévias

Nesta atividade, a Contratada promoverá um ciclo de reuniões comunitárias destinadas aos moradores de comunidades existentes no interior da UC, para tratar do Cadastro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais (CPCT). As reuniões deverão ocorrer em quatro postos de apoio do Parque, conforme definição a ser realizada entre a SEMA e a Contratada durante a reunião de discussão do Plano de Trabalho.

As reuniões serão conduzidas pela Contratada, com o auxílio da equipe da UC, SEDIHPOP e GT do Conselho, e deverão se basear no contexto da Portaria n.º 02/2022-GAB/SEDIHPOP, informando sobre o que é o CPCT, objetivos, a quem se aplica, repercussão da inserção das comunidades no referido cadastro, os procedimentos necessários para inscrição e os trabalhos que serão desenvolvidos consultoria na unidade de conservação.

As reuniões deverão adotar linguagem clara, objetiva e simples, considerando os níveis de escolaridade dos moradores da UC e as particularidades regionais. Quaisquer materiais de apoio à explanação, tais como materiais gráficos ou de escritório porventura necessários, deverão ser providenciados pela Contratada.

Caberá à Contratada mobilizar os participantes das reuniões através de visitas às comunidades, a confirmação de participação, a organização da infraestrutura presencial, a relatoria e os registros de presença de cada reunião, assim como custear as despesas de sua equipe, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação.

A responsabilização pela logística de deslocamento dos comunitários, o fornecimento de alimentação, assim como os custos relacionados ao deslocamento e hospedagem da equipe da UC, da SEDIHPOP e do GT do Conselho, serão de responsabilidade da SEMA. A SEMA poderá disponibilizar um colaborador para auxiliar nas atividades de mobilização.

Cada reunião ocorrerá em apenas um dia, com duração máxima de 03 (três) horas, devendo-se considerar a participação máxima de 60 (sessenta) pessoas em cada atividade, incluindo comunitários, os profissionais da Contratada, a SEMA e colaboradores ligados à SEDIHPOP e ao GT do Conselho.

O produto que encerra esta etapa será o relatório das reuniões sobre o CPCT, que deverá incluir a descrição das atividades ocorridas, os registros fotográficos e de presença, os pontos de discussão e encaminhamentos necessários.

Produto 3 - Levantamento de comunidades tradicionais

Após as reuniões, a Contratada procederá com as atividades de levantamento das comunidades tradicionais existentes na UC, identificando o histórico de cada comunidade e realizando o cadastro de moradores/famílias, observando as informações mínimas exigidas pela Portaria n.º 02/2022-GAB/SEDIHPOP. O levantamento terá como base inicial as informações cadastrais que serão disponibilizadas pela SEMA, referentes às 70 comunidades mapeadas e moradores/famílias conhecidas. Na hipótese de serem identificadas comunidades ou moradores/famílias não constantes nos registros da SEMA, estas também deverão ser consideradas nos resultados do trabalho.

O relato histórico de cada comunidade deverá conter as seguintes informações básicas:

I - DADOS GERAIS:

- a) Nome da Comunidade;
- b) Povoado ou Território;
- c) Município;
- d) Dimensões estimadas das áreas de uso tradicional (metros ou hectares);
- e) Autodeclaração étnico racial e sociocultural;

f) Principal Atividade Tradicional de subsistência da Comunidade;

g) Endereço/Localização/Localidade;

h) Contato de telefone do representante da Comunidade.

II - HISTÓRICO:

a) Há quanto tempo a pessoa mais idosa vive na comunidade?

b) Quando/como chegaram nesta região?

c) Como que as primeiras pessoas deram início ao modo de vida que vocês possuem hoje?

d) Há outras comunidades que tem relações familiares com as pessoas que vivem aqui?

e) Quais práticas culturais e tradicionais são realizadas pela Comunidade?

III - ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

a) Quais os tipos de construções de moradia existem na Comunidade?

b) Qual a forma de acesso à Comunidade? Existem estradas?

c) Existem escolas no local? Até que série?

d) São ensinadas práticas tradicionais da comunidade?

e) Como é o cuidado da saúde na Comunidade?

f) Como se deu o processo de organização da associação de moradores e/ou das organizações das lideranças da comunidade?

g) Que práticas religiosas são exercidas na Comunidade?

h) Qual o tipo de energia existe na Comunidade?

i) Atende a todos na Comunidade?

j) Qual o tipo de fornecimento de água?

IV - DEMANDAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO:

a) Registro de denúncias e demandas relacionadas a danos ambientais, ameaças, crimes e outros contra a manutenção do modo de vida tradicional da comunidade.

V - REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

a) Registro das áreas de produção da comunidade, das moradias, práticas culturais etc.

O cadastro de moradores/famílias deverá conter as seguintes informações básicas:

a) Nome do morador/responsável pelo núcleo familiar;

b) RG;

c) CPF;

d) Telefone;

e) Concorda com a autodeclaração?

Caberá à Contratada custear as despesas de sua equipe, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, durante o levantamento das comunidades tradicionais, assim como arcar com os demais custos associados aos materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades que compreendem o levantamento. A SEMA poderá disponibilizar um colaborador para auxiliar nas visitas às comunidades.

O levantamento deverá ser entregue acompanhado de um arquivo digital, tamanho A4, do mapa de localização das comunidades visitadas e da área de abrangência destas, considerando as áreas ocupadas e utilizadas pelos moradores/famílias. Também deverão ser disponibilizados à SEMA os arquivos vetoriais utilizados para a produção do mapa, exclusivamente nos formatos *Shapefile* (contendo as extensões .shp, .dbf, .shx e prj) e *Keyhole Markup Language* (extensões .kml e/ou .kmz), e georreferenciados ao Datum SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674).

5. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

Os serviços descritos neste TdR serão desempenhados pela Contratada no prazo de até 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato com o Funbio, o qual possuirá vigência total de até 210 dias.

Os pagamentos serão vinculados ao alcance dos resultados (cumprimento das etapas e entrega dos produtos previstos), conforme cronograma a seguir:

Entrega	Entrega em dias corridos após a assinatura do contrato	Pagamento
Produto 1 - Plano de Trabalho	45	10%
Produto 2 - Relatório de reuniões prévias	75	30%
Produto 3 - Levantamento de comunidades tradicionais	150	60%

O contrato terá duração total de 210 dias.

Devem estar inclusos no valor da proposta a remuneração dos serviços prestados pela consultoria (pessoal, logística, materiais etc.), bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

A Contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores da UC.

O contrato será celebrado com o Funbio com recursos do Programas COPAÍBAS e o pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, da nota fiscal e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA. Trata-se do documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado.

Os produtos devem ser entregues à SEMA, que irá avaliar e aprová-los. Caso os produtos não se apresentem satisfatórios para a aprovação, a Contratada deverá proceder às alterações até que os

documentos atendam ao solicitado, para então serem aprovados. A SEMA terá até 10 (dez) dias úteis para a aprovação após cada entrega realizada pela Contratada.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em idioma português brasileiro, revisados e de acordo com a gramática vigente.

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas, conforme cada caso, assim como deverá seguir às orientações emitidas pela SEMA.

As imagens devem ser entregues em arquivos de alta e baixa resolução, em formato .tiff ou .jpeg, georreferenciadas, conforme o caso. Toda a base cartográfica do projeto deve ser georreferenciada e entregues os *shapefiles* de qualquer mapa elaborado, assim como as tabelas de dados e os metadados que tenham sido produzidos. Os arquivos de texto devem estar em formato .docx e as planilhas em formato .xlsx. Os produtos deverão ser enviados também em formatos compatíveis com o pacote *Libreoffice*.

Versões preliminares devem vir com marca d'água que indique esse status.

A versão final de todos os produtos deverá ser entregue em formato digital, cujo armazenamento é de responsabilidade da Contratada, o que também se aplica aos arquivos de apoio e às versões preliminares. Por arquivos de apoio, entende-se mapas, textos, tabelas e planilhas, croquis, fotos etc.

Todos os aplicativos usados, bem como as autorias, créditos institucionais, datas e locais de publicação devem aparecer de forma clara nos arquivos, de forma que os nomes dos autores apareçam separados dos nomes das instituições.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS E RESPONSABILIDADES

Caberá à Contratada:

- Adquirir as autorizações, certidões, registros ou documentos equivalentes porventura necessários à execução dos trabalhos deste TdR;
- Utilizar sua própria equipe técnica, material e local de trabalho, fornecendo os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços descritos neste TdR, tais como computadores, *softwares* de SIG, serviço de armazenamento e compartilhamento em nuvem, sistema de videoconferência e suíte de escritório;
- Custear as despesas relacionadas a honorários, encargos sociais e trabalhistas de sua equipe;
- Custear as despesas de sua equipe nas atividades presenciais, tais como reconhecimento de comunidades, reuniões e levantamentos, incluindo custos relacionados a deslocamento de ida e retorno (passagens, veículos, combustível), hospedagem, alimentação e outros;
- Fornecer materiais e equipamentos necessários à execução das reuniões e levantamento das comunidades;
- Mobilizar os participantes das reuniões comunitárias, confirmar a participação, organizar a infraestrutura presencial, bem como relatar as reuniões e registrar as presenças;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que a SEMA verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da

execução dos serviços, obedecendo aos prazos estipulados em cronograma constante no Plano de Trabalho e a vigência contratual.

Caberá à SEMA:

- Disponibilizar à Contratada todos os documentos existentes na sede da Secretaria que possam contribuir com a elaboração do levantamento, mediante prévia solicitação da Contratada;
- Organizar as reuniões de alinhamento da visita de reconhecimento das comunidades e de discussão do Plano de Trabalho;
- Examinar e avaliar os materiais apresentados pela Contratada, a fim de deliberar pela aprovação ou rejeição nula, parcial ou integral destes, baseando-se nas previsões deste TdR, nas cláusulas contratuais e/ou no Plano de Trabalho previamente aprovado;
- Responsabilizar-se pela logística de deslocamento dos comunitários às reuniões prévias, o fornecimento de alimentação, assim como os custos relacionados a deslocamento e hospedagem da equipe da SEMA, da SEDIHPOP e do GT do Conselho;
- Auxiliar o desenvolvimento das atividades previstas neste TdR, conforme solicitação prévia realizada pela Contratada.

8. QUALIFICAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo principal a contratação de empresa que tenha experiência mínima de 03 (três) anos com levantamento e/ou diagnóstico de comunidades tradicionais. Serão consideradas apenas as experiências ocorridas nos últimos dez anos, tanto para a empresa quanto para seus profissionais.

A interessada deverá possuir equipe composta pelos seguintes profissionais especializados, com formação acadêmica de nível superior, enquadrados nos perfis a seguir:

Perfil 01 - Coordenador do Trabalho: 1) Qualificações gerais: formação nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia, História, Serviço Social, Ciência Política, Gestão Pública, Administração, Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Ambiental ou afins; será um diferencial ter participado em cursos de capacitação/formação relacionada a comunidades tradicionais, à elaboração e/ou gerenciamento de projetos, elaboração de documentos técnicos. 2) Adequação ao serviço: experiência com coordenação de projetos e equipes; experiência com escrita de documentos e comunicação em público; experiência com atividades relacionadas a comunidades tradicionais.

Perfil 02 - Especialista em Comunidades Tradicionais: 1) Qualificações gerais: formação nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia, História, Serviço Social, Ciência Política, Gestão Pública ou afins; será um diferencial ter participado em cursos de capacitação/formação relacionada a comunidades tradicionais. 2) Adequação ao serviço: experiência com atividades de levantamento, diagnóstico e/ou interlocução com comunidades tradicionais.

Perfil 03 - Especialista de SIG: 1) Qualificações gerais: formação nas áreas de Geoprocessamento, Engenharia Cartográfica, Geologia, Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou afins. 2) Adequação ao serviço: experiência com coleta e tratamento de dados e informações espaciais; experiência com elaboração de mapas temáticos.

Será exigido um profissional para cada perfil elencado anteriormente.

Caberá ao Coordenador conduzir o processo de planejamento e execução dos trabalhos deste TdR junto à sua equipe, representar a Contratada nas reuniões e contatos junto à SEMA e Funbio, a condução das reuniões prévias, a consolidação e entrega dos produtos exigidos dentro dos prazos

contratuais. É necessário que tal profissional tenha facilidade com comunicações interpessoais, assim como capacidade de liderança.

Os profissionais especialistas terão como propósito assessorar o Coordenador na elaboração dos produtos contratados, atuando no levantamento e análise de informações e dados relacionados às comunidades tradicionais da UC, de acordo com a especialidade exigida.

A equipe descrita acima é entendida como mínima para execução desta consultoria e é por meio destes profissionais que será avaliada a capacidade técnica do quadro da concorrente. Contudo, outros profissionais que a proponente julgar necessários poderão ser apresentados na proposta a ser submetida, como técnicos de apoio, principalmente a fim de assegurar o cumprimento dos prazos indicados neste TdR.

Durante as avaliações da Pessoa Jurídica e de seus profissionais, serão consideradas apenas as qualificações relevantes para os trabalhos exigidos neste TdR, de acordo com as comprovações enviadas ao Funbio.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela análise e aprovação dos produtos entregues pela Contratada para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será a SEMA, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas, além de acompanhar e participar, quando pertinente, de todas as etapas do processo de levantamento das comunidades tradicionais.

Quaisquer modificações no escopo do trabalho ou nos prazos de entrega deverão ser previamente aprovadas pela SEMA, assim como devem passar pela anuência do Funbio enquanto Contratante.

Os servidores abaixo indicados serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato referente aos serviços especificados neste TdR, bem como pelo preenchimento dos TRAs (Termos de Recebimento e Aceite) e interlocução com o Funbio.